



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 68/2021.

Prezada Presidente, Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los (as) nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 68/2021 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto tem por objetivo adequar orçamento 2021, em específico despesas da Secretaria de Urbanismo como segue.

- 01) No item 01 temos a previsão de compra de materiais e contratação de serviços para recuperação da iluminação pública do perímetro urbano do município.
- 02) No item 02 temos a revisão orçamentária das despesas da secretaria de urbanismo, principalmente no que diz respeito a aquisição de combustíveis lubrificantes e outros matérias visando a manutenção dos serviços de limpeza urbana.

Salientamos que a fonte de recursos para as despesas acima descritas estão embasados em cálculos de revisão nas metas de arrecadação para exercício de 2021.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência, para que possamos atender as necessidades hora expostas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 21 de Outubro de 2021.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 68/2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar de Recursos no orçamento 2021 tendo como fonte o Excesso de arrecadação Apurado em 2021, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

01) Órgão 11 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -2075 - Manut.Rec. Ampliac. Redes Ilumin. Publica

DESP -496 - Elem - 33.90.30.00.00.00.0001 - Material de consumo R\$ 60.500,00

DESP -497 - Elem - 33.90.39.00.00.00.0001 - Serviço Ter. Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

02) Órgão 11 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -2074 - Manut.Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins

DESP -491 - Elem - 33.90.30.00.00.00.0001 - Material de consumo R\$ 15.000,00

Fonte Recurso:

Excesso Arrecadação Apurado exercício 2021.....R\$ 165.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 21 de Outubro de 2021.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.